



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

E-mail: prefbertolinia@gmail.com

Lei Municipal n.º 403/2021

de 23 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre o novo valor do salário mínimo Nacional a ser aplicado aos servidores públicos municipais de Bertolândia - Piauí.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo valor do salário mínimo Nacional a ser pago aos servidores públicos municipais de Bertolândia - Piauí.

Art. 2º - O novo valor do salário mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais de Bertolândia – Piauí, no exercício de 2021 será de R\$ 1.100,00(mil e cem reais) conforme lei aprovada pelo Congresso Nacional, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia, 23 de Fevereiro de 2021.

GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal

VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA

Secretária Municipal de Administração

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei por afixação na sede da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA

Secretária Municipal de Administração